

Publicou-se. Inclua-se em
pauta por CINCO sessões
04 / 12 / 95
-
RICARDO TRÍPOLI - Presidente

SÃO PAULO, ELEIÇÃO DE 15 DE NOVEMBRO DE 1966

558.138

A maior votação de um só Deputado Estadual em toda a história do Brasil
e o único candidato a receber votos em todos os 572 municípios do Estado.

PROCOLO
REGISTRO GERAL REGIM.
11506 de 5 / 12 / 1995
Atuado em 02
Ass.
B

PROJETO DE LEI Nº 930, DE 1995

Determina que o Governo Estadual crie Sistema Móvel de Rádio nas ambulâncias do Estado de São Paulo.

A Assembléia Legislativa do Estado de São Paulo decreta:

FILE NO. 01
PROC. 11506
5

Artigo 1º - O Governo Estadual criará Sistema Móvel de Rádio nas ambulâncias e hospitais do Estado de São Paulo.

Artigo 2º - O Sistema Móvel de Rádio será integrado a toda rede hospitalar do Sistema Único de Saúde - SUS -, no prazo de 1 (um) ano contado da data de publicação desta Lei.

Artigo 3º - As despesas decorrentes desta Lei serão fixadas no orçamento do Estado para o ano seguinte à sua aprovação.

Artigo 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões,

Divisão de Ordenamento Legislativo

Esta proposição contém

assinaturas

SDC, 4112/199 5

Chefe de Seção

Deputado AFANASIO JAZADJI

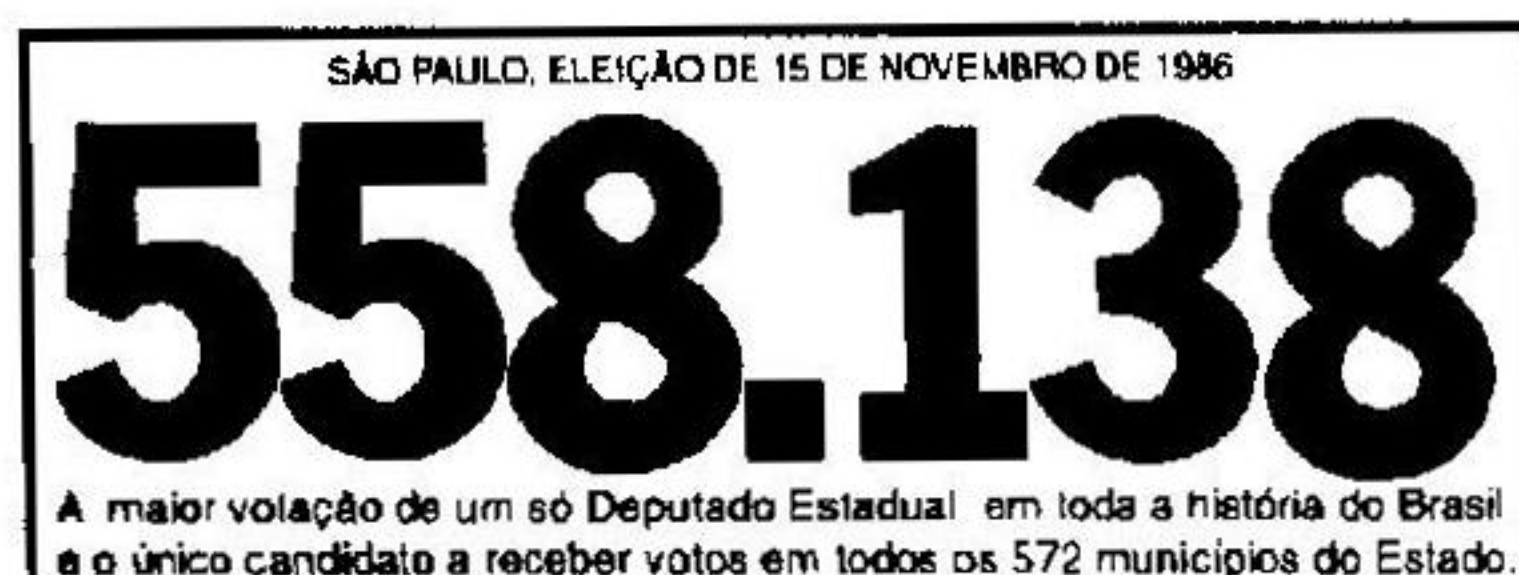
Divisão de Ordenamento Legislativo
SECÇÃO DE EXPEDIENTE
Publicação no "DIÁRIO OFICIAL"
de 5-12-72

ESTE IMPRESSO NÃO FOI PAGO COM DINHEIRO PÚBLICO

30 NOV 17 05 046451

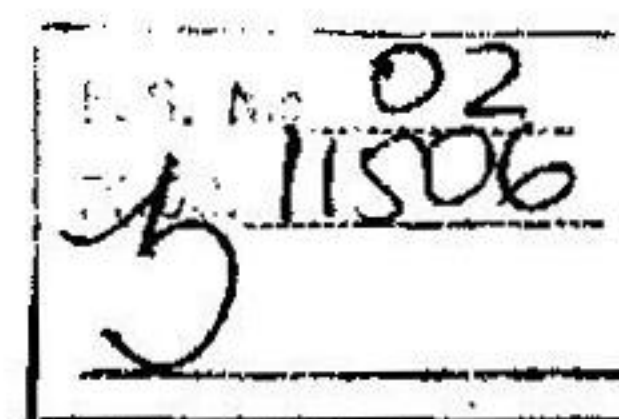


Deputado
AFANASIO JAZADJI
2º Vice-Presidente



- Folha nº 2 -

JUSTIFICATIVA



A presente proposta, se aprovada pelos nobres pares significará, com certeza, um melhor atendimento aos necessitados dos serviços de saúde, bem como evitará mortes desnecessárias.

O Sistema Móvel de Rádio nas ambulâncias permitirá saber previamente se está assegurada a vaga do paciente para o hospital de destino, como também se no mesmo encontra-se um especialista em condições de atender aquele tipo de urgência.

Muitas vezes, uma equipe de ambulância ao partir em direção do chamado de socorro, sabe que existe a vaga no hospital, e ao retornar com o enfermo, já não há mais vaga.

De outras vezes, a equipe sai pensando em se tratar de um tipo de caso e chegando ao local constatarem ser outro totalmente diferente, sem especialistas em condições de atender o doente no hospital de origem do socorro. Com o Sistema Móvel de Rádio estaremos simplificando situações dessa ordem, como, também, com um número menor de ambulâncias estaremos realizando um serviço dinâmico e atuante, socorrendo doentes, transferindo-se já no meio do caminho para locais com maiores condições de atendimento enfim, dando a população de São Paulo o cuidado que ela tanto merece.

Certo do acolhimento de nossa propositura, submetêmo-la à consideração de nossos pares.

ESTE IMPRESSO NÃO FOI PAGO COM DINHEIRO PÚBLICO

Deputado AFANASIO JAZADJI

